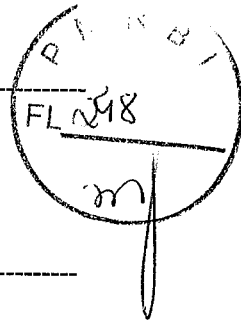


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

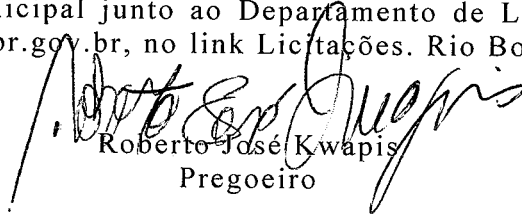
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação  
Pregão Presencial n.º. 34/2023-PMRBI  
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 155/2016, Lei Complementar n.º. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais n.º. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 30 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 34/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.

  
Roberto José Kwapis  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Adquirir através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Uls, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: PAPEL TOALHA EM BORDA COM 200X230 CM, SORT, UN, 100,00, 6,99, 699,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº 6120-959-11-002-05.244.0013-2072-3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal. CLEBER TADEU BRIDI Diretor de Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Tel (42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 121/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 042/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizá-lo às 09:30 horas do dia 30 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 34/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

Aviso de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 121/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 042/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizá-lo às 09:30 horas do dia 31 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122. Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.

Roberto José Kwapis Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LÍCILO Nº. 12023-PMRBI

Analisando o procedimento na realização do Licílio nº. 12023-PMRBI, e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO e JULGAMENTO, de forma que ADJUDICO a venda das bens públicos, aceitando os lances conforme segue:

Table with columns: Licitante, Valor, CPF/CNPJ. Rows include Ari Vicente Rohler (620.335.579-87), Vanderlei Luiz Eller (571.609.709-00), E.A. DA SILVA (13.611.818/0001-61), José Ferreira de Souza (516.045.589-20), Karen Thayse Souza Rouão (108.073.139-46), Gilmar dos Passos (008.318.819-23), José Ferreira de Souza (516.045.589-20), Fabiano Gonzalez da Fonseca (860.877.899-87), Jiljo Yamazaki (362.920.799-43), Juliana Lavarada, and Cláudio de Oliveira (067.703.969-71).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: 37 Sem lance. Row 2: 38 5.400,00 Cláudio de Oliveira 067.703.969-71

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 088/2023 DATA: 16/05/2023

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras infra relacionadas para ser a Presidência da primeira comissão a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras, a qual se realizará no registro de preço para a aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino. ROSANGELA BARBOSA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 034.899.098-88. MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.888.739-31. RAQUEL FATIMA CUNHA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob o nº 813.587.169-91. Art. 2º As Servidoras mencionadas no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 012020 Edital nº 42/2023

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVO:

CONVOCAR os candidatos infra relacionados aprovados no Concurso Público nº 0012020, cujo homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 13/2020, e que já cumpriram a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, o qual deverá atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

- 1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES: a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu; b) ter completado 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno exercício das atividades políticas; d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura; e) apresentar e assessorar exigidas e demais requisitos para o exercício do cargo; f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; g) não ter sido afastado ou suspenso de seu cargo público; h) ter sido aprovado e classificado no concurso público; i) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, e ser expulso pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor; j) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica; l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

- a) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR; b) (uma) foto 3x4 recente; c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 050/2022, considerando o candidato apto em inspeção de saúde física e mental; d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF; e) Fotocópia da Cédula de Identificação; f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa de última eleição; g) Fotocópia de Cartão de Casamento, se casado ou declaração de união estável; h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro; i) Fotocópia da Cédula de Identificação do cônjuge ou companheiro; j) Fotocópia de Cartão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

- l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber; n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo ofertado; o) Carteira de Trabalho; p) Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso; q) Cartão Negativo comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cursando, de antecedentes criminais, sem ressurto, expedido pelo cartório criminal; r) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido condenado por sentença do serviço público; s) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; t) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §1º da Constituição Federal; u) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; v) Comprovante de endereço; w) Comprovante de abertura de Conta Salário junto ao Banco Bradesco, contendo nº da Agência e nº da conta; x) Fotocópia de comprovante de qualificação cedente para ser utilizado no Síscol (consulta pode ser realizada no seguinte site do Governo Federal: <http://www.cadastros.casos.inss.gov.br/infocadastros/index.shtml>)

Table with columns: Matrícula, Nome, Data de Nascimento, UF, Mãe, CE, GE, PE, Classe. Rows include GISELE JAVIER VITTO DA SILVA (13/11/1995, 16.00, 8.00, 14.00, 36.00, 74.00, 154), ANIELSON ALVARO (27/07/1995, 16.00, 12.00, 11.00, 36.00, 74.00, 167), MARILIANE SANTANA LARA (09/06/1995, 16.00, 16.00, 16.00, 34.00, 74.00, 179)

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL. LEI Nº 1.436/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para o seu realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão nos normativos das agências financeiras federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente para Realização de Praças e Parques.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias de quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as operações de principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei devem ser consignados como conta restrita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do Inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos (b)s contratos (s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Este (s) Chefe do Poder Executivo autorizado (s) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.437/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, subsidiando no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.369/2022, de 8 de março de 2022, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, nexo I.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, nos termos da Anexo 1 desta Lei.

Art. 3º Ficam convalidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Setima alteração do Estatuto/Contrato DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de maio de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2023 DATA: 10/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gerente de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 32/2023-PMRBI, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022- SEDU, os Servidores Públicos, Srª Marielma Maria dos Santos e Sr. Yan Vinícius Dias Dulk e como gerente o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

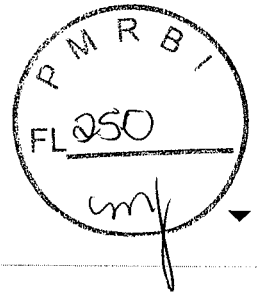
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de maio de 2023



MENU

## Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1258

\* Data de Publicação

16/05/2023

Data de Abertura

30/05/2023

Hora

09:30

Prazo Protocolo

30/05/2023

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

34

\* Tipo

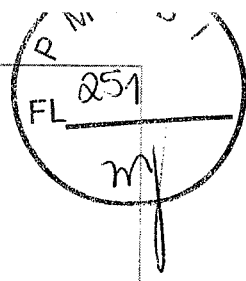
Pregão Presencial

\* Situação

Em Andamento

\* Objeto

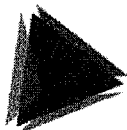
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.



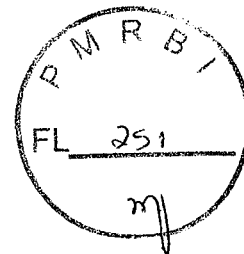
Exibir no Site

Sim  Não

**Gravar** **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora

Ano\*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*

Modalidade\*

Número edital/processo\*

#### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)